

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00038/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000132/2017-15

**INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO**

ASSUNTOS: OUTROS - ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a Sessão Eletrônica da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS, de 22 de maio de 2017, NUP sapiens 00696.000132/2017-15, referente aos itens abaixo descritos.

**ITEM 1 - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA
UNIÃO.**

**1.1 - PROCESSO Nº 00406.001382/2016-00 - INTERESSADA: CGAU/AGU -
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO
NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 408, DE 11/11/2013.**

Manifestação da CTCS na PE de 22.5.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do VOTO nº 00027/2017/CGAU/AGU do Corregedor-Geral da advocacia da União e do Parecer nº 15/2017/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

**1.2 - PROCESSO Nº 00406.001380/2016-11 - INTERESSADA: CGAU/AGU -
ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO
NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 371, DE 7/10/2013.**

Manifestação da CTCS na PE de 22.5.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do VOTO nº 00028/2017/CGAU/AGU do

Corregedor-Geral da advocacia da União e do Parecer nº 0021/2017/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

ITEM 2 - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

2.1 - PROCESSO Nº 00406.001422/2016-13 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 555, DE 19/11/2013.

Manifestação da CTCS na PE de 22.5.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do VOTO nº 00029/2017/CGAU/AGU do Corregedor-Geral da advocacia da União e do Parecer nº 27/2017/ CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

2.2 - PROCESSO Nº 00406.000078/2017-18 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 590, DE 13/12/2013.

Manifestação da CTCS na PE de 22.5.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Procuradores da Fazenda Nacional relacionados no anexo da referida resolução, observada a data de conclusão do estágio, nos termos do VOTO nº 00026/2017/CGAU/AGU do Corregedor-Geral da advocacia da União e do Parecer nº 30/2017/ CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

Registram-se (i) os votos favoráveis à aprovação e publicação das minutas de Resolução, descritas acima, do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, (Seq. 7); da Representante da Consultoria-Geral da União, (Seq. 8); da Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, (Seq. 10), do Representante da Procuradoria-Geral da União, (Seq. 11); do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 9).

Respeitosamente,

Brasília, 24 de maio de 2017.

SELMA PEREIRA DA COSTA

SERVIDOR

